



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

TERMO ADITIVO Nº. 001/14

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 015/14, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **OXICOPER LTDA.**

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º. 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 276 – Bairro Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, casado, portador do CPF n.º. 680.429.816-00 e do RG n.º. MG-4.494.751 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leonina de Oliveira, n.º. 439, Bairro Vista Alegre, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OXICOPER LTDA.**, CNPJ n.º 25.863.721/0001-56, com sede na Avenida José Remigio Prezias, n.º 269, Bairro Jardim dos Estados em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Procurador Sr. Paulo Zanon, brasileiro, comerciante, casado, portador do CPF n.º 360.823.769-00 e do RG n.º 2.255.590 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nenê Basso, n.º 455, Apto 02, Bairro Jardim Country Club I, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 006/14 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º. 008/14; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, b, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, visando atividades relacionadas com o fornecimento de oxigênio medicinal, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a cláusula quarta do Contrato original acrescida de R\$ 3.850,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais); correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor anteriormente pactuado, totalizando o valor final do contrato origem e deste Termo Aditivo em R\$ 19.250,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

PRODUTO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Oxigênio	350m ³	11,00	3.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2.014.

Pela **CONTRATANTE**
Carlos Augusto T. Dionísio
PREFEITO MUNICIPAL

Pela **CONTRATADA**
OXICOPER LTDA.
Paulo Zanon

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____